

FL	RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 013546/2022

Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600017.01.0006

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Leis Complementares nºs 123, de 14 de dezembro de 2006, 128, de 19 de dezembro de 2008 e Lei Complementar Municipal nº 02, de 11 de dezembro de 2009 e 147 de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 232, de 13 de dezembro de 2021**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO nos termos da Lei** nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 09/01/2023
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 09/01/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 12/01/2023
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 12/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 12/01/2023



FL	RUBRICA

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (papelaria, têxtil, aviamento, cadeiras, mesa e outros), destinada a atender e equipar as equipes na atuação execução das Ações do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social – RENOVA nos territórios impactados do Município de Linhares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

- 6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Assistência Social responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



FL	RUBRICA

- 6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
 - 6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos
 - 7.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- 7.2 Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 7.2.1 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
 - 7.2.2 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 7.2.3 estejam sob falência; e
 - 7.2.4 se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintesatribuições:
 - 8.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 8.1.3 abrir as propostas de preços;
 - 8.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 8.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 8.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



FL	RUBRICA

- 8.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeirolugar;
- 8.1.8 declarar o vencedor;
- 8.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10 elaborar a ata da sessão:
- 8.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12 convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, <u>quando for o caso</u>;
- 10.3 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



FL	RUBRICA

- 10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.
- 10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes-campos-
 - 10.7.1 Valor unitário e total do item;
 - 10.7.2 Marca;
 - 10.7.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ordem de fornecimento.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



FL RUBRICA

- 11.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 11.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, **contendo cada lance no máximo 02 (dois) casas decimais, relativas à parte dos centavos.**
- 11.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (tres) segundos.
- 11.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



FL RUBRICA

- 11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).
- 11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 11.24. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 11.32.1 no pais;
 - 11.32.2 por empresas brasileiras;
 - 11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



FL	RUBRICA

- 11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

- 12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 12.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**,sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 12.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



FL	RUBRICA

- 12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.16.1 A empresa declarada arrematante dos <u>lotes 01 ao 17 (consumo)</u> do certame, **OBRIGATORIAMENTE** deverá APRESENTAR AMOSTRA para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote/unidade lacrado de cada item), sem ônus para a SEMAS, no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

12.16.2 As amostras deverão ser entregues na SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro – em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios - FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

12.16.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

12.16.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÂO.

12.16.5 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.



FL	RUBRICA

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 13.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
- 13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4 No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.
- 13.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 13.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



FL RUBRICA

- **13.12.2** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- **13.12.3** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- **13.12.4** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **13.12.5** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **13.13.1** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- **13.13.2** O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o § 2º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

13.14 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **13.14.1** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- **13.14.2** Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).
- **13.14.3** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- **13.14.4** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- **13.14.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.



FL	RUBRICA

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora

13.17 DECLARAÇÕES

- 13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:
- I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.
- II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

- 14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante <u>DEVERÁ</u> anexar todos os documentos dos itens 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17 no Portal de Compras Públicas..
- **14.2** Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.
- **14.3** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- **14.4** A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.
- **14.5** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.
- **14.6** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



FL	RUBRICA

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

- 15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ordem de Fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- 16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03** (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
- 16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos



FL RUBRICA

autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

- **17.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **17.3.**Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **17.5** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ordem de Fornecimento, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



FL	RUBRICA

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **19.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

20.1 A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir a Ordem de Fornecimento, este edital e as disposições de sua proposta.

20.2 Os <u>lotes 18 a 22 (permanentes)</u>, **OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA** COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

- 20.2.1 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.
- 20.2.2 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.
- 20.3 Os prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 20.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.
- 20.4 Os prospectos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 20.2 deste Edital.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1 Entregar os materiais conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 21.2 Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 21.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 21.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ordem de Fornecimento, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 21.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem



FL RUBRICA

como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

- 21.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ordem de Fornecimento;
- 21.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues devidamente atestadas por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 21.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 21. 9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 21.10 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.
 - 22.1.1 Advertência nos casos de:
 - a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
 - b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
 - c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.
 - 22.1.2 Multa nos seguintes casos e percentuais:
 - a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
 - b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
 - c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
 - e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o

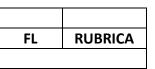


FL	RUBRICA

valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

- 22.1.3 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 22.1.4 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- 22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 22.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 22.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 22.5 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
- 22.6 Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a





autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

22.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, a saber:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01.082..440.262.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS

3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 20

4.4.90.52.000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 26

RECURSOS ORDINÁRIOS - RENOVA

24. DO CONTRATO

24.1 O contrato será substituído por **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devido a entrega ser de forma única, onde constará suas condições ali reguladas.

25. DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua reguralidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, 00016438, assim apurado:



FL	RUBRICA

25.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 26.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 26.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.
- 26.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.
- 26.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.
- 26.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 26.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

27. DO REAJUSTE

- 27.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 27.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 27.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 27.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 28.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a



FL	RUBRICA

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 28.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.
- **28.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.linhares.es.gov.br</u>, <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 28.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.
- 28.12 Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:
- A) Anexo I Termo de Referência;
- B) Anexo II Modelo de Proposta Comercial; ;
- **C) Anexo III** Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- D) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- **E) Anexo V** Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

Linhares - ES. 29 de dezembro de 2022.

Luciana Mantovaneli Amorim Secretária Municipal de Assistência Social



FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRONICO Nº ----/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

a) OBJETO:

Aquisição de material de consumo (papelaria, têxtil e aviamento) e material permanente (cadeiras, mesa e outros), destinada a atender e equipar as equipes na atuação execução das Ações do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social – RENOVA nos territórios impactados do Município de Linhares.

b) JUSTIFICATIVA:

Nos termos do Plano de Trabalho do Município de Linhares para a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social, elaborado conjuntamente pela Fundação Renova e Gestor Municipal da Assistência Social, compete ao Poder Público levantar percepções sobre o impacto da tragédia nos territórios impactados.

Considerando a otimização dos recursos humanos, veículos e insumos para o desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI nos territórios impactados é preciso considerar a necessidade de suporte com equipamentos que sejam necessários.

Ampliar a capacidade de atendimento instalada com aquisição de equipamentos para realizar o trabalho social com as famílias vulneráveis impactadas das comunidades (CRAS – AVISO: territórios de Povoação, Degredo e Pontal do Ipiranga; CRAS – BEBEDOURO: territórios de Regência, Areal e Entre Rios; CRAS CONCEIÇÃO: territórios impactados pelo alagamento proveniente do barramento do Rio Pequeno e CREAS) visando restaurar o status quo ante do Evento ou compensar os impactos dele derivados.

Atualmente, os equipamentos disponíveis às equipes dos CRAS e CREAS atendam às demandas já em curso. Com a ampliação do número de equipes para atuar nos territórios impactados, o município necessita equipar às novas equipes que integrarão os serviços.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras destinada a atender e equipar as equipes na atuação execução das Ações do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social – RENOVA nos territórios impactados do Município de Linhares.

c) MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 3.1 A entrega dos produtos deverá ser de **forma única**, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.2 Os materiais serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.
- 3.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento do material.
- 3.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

d) <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</u>

- 4.1 Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial, juntamente com a especificação técnica dos produtos, a MARCA do objeto ofertado e a garantia dos equipamentos.
- 4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



FL	RUBRICA

5. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

5.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

- 5.1.1 A empresa declarada arrematante dos <u>lotes 01 ao 17 (consumo)</u> do certame, OBRIGATORIAMENTE deverá APRESENTAR AMOSTRA para análise técnica do material cotado (Mínimo de 01 pacote/unidade lacrado de cada item), dos <u>lotes 18 a 22 (permanentes)</u>, OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.
- 5.1.1.1. As amostras deverão ser entregues na SEMAS Secretaria Municipal de Assistência situada na Rua da Conceição, nº 806, Centro em frente a Escola Castelo Branco, no Setor dos Convênios FMAS, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis, sem ônus para a SEMAS, no PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA DO CERTAME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;
- 5.1.2 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- 5.1.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
- 5.1.4 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação pelo sistema de Pregão Eletrônico após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.
- 5.1.5 Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.
- 5.1.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS <u>ITENS</u> ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7° DA LEI 10.520/02.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da execução do referido de contrato correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01.082..440.262.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS

33.903.000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 20

44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 26

FONTE: 1001000800 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RENOVA

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser nomeado por Portaria Interna, terá

Pregão Eletrônico nº 063/2022

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC



FL	RUBRICA

a função de Fiscal e Gestor do Contrato oriundo desta licitação.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O Critério de julgamento será por LOTE.

10. EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

10.1. O contrato terá substituído por autorização de fornecimento, nos termos da legislação.

Linhares/ES, 08 de agosto de 2022.

Luciana Mantovaneli Amorim Secretária Municipal de Assistência Social



FL	RUBRICA

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

	LOTE 01 – PAPEL DE SEDA					
LOTE	Cód.	Descrição	nnid	Quant.	V.Unit.	V. Total
	51105	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM COR AMARELA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,67	13,40
	51106	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM AZUL CLARO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,67	13,40
	51107	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM AZUL ESCURO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,67	13,40
	51104	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM LARANJA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,67	13,40
1	51097	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM PRETA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.		20	0,67	13,40
	51101	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM ROSA PINK Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,67	13,40
	51102	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM ROSA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.		20	0,67	13,40
	51099	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERDE BANDEIRA Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,52	10,40
	51098	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERDE CLARO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,52	10,40



FL	RUBRICA

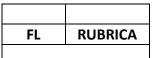
	51100	PAPEL DE SEDA COM GRAMATURA DE 20 G/M2 MEDINDO 48 X 60 CM VERMELHO Papel de seda, medindo 48 x 60 cm, maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Sem manchas, e em perfeito estado de fabricação.	FL	20	0,52	10,40
LOTE	LOTE 02	<mark>2 – CARTOLINA</mark>				
	55394	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR AMARELA	FL	40	2,83	113,20
	55395	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR LARANJA	FL	40	2,83	113,20
	55396	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR PRETA	FL	40	2,83	113,20
2	55397	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR ROSA	FL	40	2,83	113,20
2	55398	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR VERMELHA	FL	40	2,83	113,20
	55388	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR AZUL CLARO	FL	40	2,83	113,20
	55356	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR VERDE	FL	40	2,83	113,20
	55236	CARTOLINA DUPLA FACE COM GRAMATURA DE 180 G/M² DE 48 X 66 CM A COR AZUL ESCURO	FL	40	2,83	113,20
LOTE	LOTE 03	3 – ETIL VINIL ACETATO				
	58833	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERDE folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
	58834	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM DOURADO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
3	58835	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM MARROM folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
	58836	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
	58837	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRETO folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
	51803	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60



FL	RUBRICA

51178	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRATA folha eva emborrachada com gliter, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	9,83	196,60
51179	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ROSA	UND	20	9,83	196,60
50985	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM ANIMAIS	UND	20	10,37	207,40
50986	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM ESTRELAS	UND	20	10,37	207,40
58838	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM GIRAFA	UND	20	10,37	207,40
58839	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM ZEBRA	UND	20	10,37	207,40
58840	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM ONÇA	UND	20	10,37	207,40
58841	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM CORAÇÃO	UND	20	10,37	207,40
58842	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM BOLINHAS	UND	20	10,37	207,40
58843	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO ESTAMPADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM ESTAMADO COM FLORES	UND	20	10,37	207,40
50978	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AMARELA	UND	20	4,87	97,40
56436	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL	UND	20	4,87	97,40
50981	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL CLARO	UND	20	4,87	97,40
54584	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM AZUL ESCURO	UND	20	4,87	97,40
50982	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM BRANCO	UND	20	4,87	97,40
56727	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM CINZA	UND	20	4,87	97,40
54581	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM LARANJA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	4,87	97,40
54585	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM MARRON folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	4,87	97,40
51123	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM PRETO folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	4,87	97,40





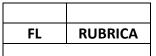
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO				
50980	0,2 X 60CM X 40CM ROSA folha eva emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	4,87	97,4
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO				
E4004		LIND	20	4.07	07
51804	0,2 X 60CM X 40CM VERDE folha eva emborrachada,	UND	20	4,87	97,4
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
54500	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO		00	4.07	07
54582	0,2 X 60CM X 40CM VERDE CLARO folha eva	UND	20	4,87	97,4
	emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO				
54583	0,2 X 60CM X 40CM VERDE ESCURO folha eva	UND	20	4,87	97,4
	emborrachada, medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO				
50987	0,2 X 60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada,	UND	20	4,87	97,4
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) EMBORRACHADO MEDINDO				
58832	0,2 X 60CM X 40CM COR DA PELE folha eva emborrachada,	UND	20	4,87	97,4
	medindo 2 x 600 x 400 mm			,	,
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				1
58844	60CM X 40CM NA COR PRETA folha eva emborrachada	UND	20	10,00	200,
	felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm		-•		
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
58845	60CM X 40CM ROSA CLARO folha eva emborrachada	UND	20	10,00	200,
50040	felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	CIVE	20	10,00	
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				<u> </u>
58846	60CM X 40CM ROSA CHICLETE folha eva emborrachada	UND	20	10,00	200,
50040	felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	CIND	20	10,00	200,
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
58847	60CM X 40CM VERMELHO folha eva emborrachada felpuda,	UND	20	g 02	160,
J004 <i>1</i>	· ·	טוזט	20	8,03	100,
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
E0040	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X	LINID	20	10.00	200
58848	60CM X 40CM LARANJA; folha eva emborrachada felpuda,	UND	20	10,00	200,
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
E00.10	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X		00	40.00	
58849	60CM X 40CM AMARELO folha eva emborrachada felpuda,	UND	20	10,00	200,
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
58850	60CM X 40CM VERDE ESCURO folha eva emborrachada	UND	20	10,00	200,
	felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
58851	60CM X 40CM AZUL folha eva emborrachada felpuda,	UND	20	10,00	200,
	medindo 2 x 600 x 400 mm				
·	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
58852	60CM X 40CM AZUL ESCURO folha eva emborrachada	UND	20	10,00	200,
	felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm				
	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X				
		UND	20	10,00	200,
58853	60CM X 40CM MARROM folha eva emborrachada felpuda,	CIVE			
58853		OND		,,,,,	
58853	medindo 2 x 600 x 400 mm	OND			
58853 58854		UND	20	10,00	200,



FL	RUBRICA

	58855	ETIL VINIL ACETATO (E.V.A) FELPUDO MEDINDO 0,2 X 60CM X 40CM BRANCO folha eva emborrachada felpuda, medindo 2 x 600 x 400 mm	UND	20	10,00	200,00
4	49215	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 PALITOS ANTI ALERGICOS formato triangular, caixa com 12 cores atoxicos,cores vivas e intensas, resistente a quedas, data de fabricação e validade impressas	СХ	40	11,33	453,20
5	50751	CANETA HIDROCOR DE 12 X 10 MM COM 12 CORES Caneta hidrocor jogos de caneta hidrocor, com 12 cores, primeira linha, tampa com respiro antiasfixiante, tampas na mesma cor da tinta, neo pen gigante, cores brilhantes, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água. Com data de fabricação e validade impressas, sendo a data de validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega. 12mm x 10mm.	JG	200	12,28	2.456,00
6	50720	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES EM DIVERSAS CORES Lápis de cor com 12 cores em cada caixa, formato triangular de madeira reflorestada, de primeira linha, fácil de apontar, de alta resistência e maciez, que produz pintura em cores vivas, sendo a composição das ceras: pigmentos, aglutinantes e carga inerte.	СХ	200	18,15	3.630,00
7	51031	TESOURA RETA EM ACO INOX DE 21 CM Material: Aço; Técnica: Picotar; Ponta: Reta; medida Da Tesoura: 21,6x7,5cm; Área De Corte: 8cm.	UND	40	17,33	693,20
8	55893	CADERNO BROCHURA PAPEL 56G/M² DE 149 X 210 MM COM 96 FOLHAS NA COR VERMELHO - Caderno capa dura brochura de 149 x 210 mm com 96 folhas vermelho, Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor vermelha; folhas brancas, pautadas, gramatura 56g/m². Dimensões aprox.: 149 x 210mm.	UND	300	9,80	2.940,00
9	55889	CADERNO BROCHURA PAPEL 56G/M² DE 200 X 275 MM COM 96 FOLHAS NA COR AZUL- Caderno capa dura brochura de 200x275 mm com 96 fls azul - Caderno capa dura brochura, com 96 folhas, na cor azul; folhas brancas, pautadas, gramatura 56g/m². Dimensões aprox.: 200mm x 275mm.	UND	300	11,13	3.339,00
10	51125	COLA COLORIDA COM GLITER DE 23 GRAMAS COM 06 UNIDADES EM CORES VARIADAS - Cola colorida 23gr, com 06 unidades, Cores variadas, vivas e miscíveis, Frasco ergonômico com bico aplicador, lavável, atóxico, com data de fabricação e validade, com selo do Inmetro, com prazo de vencimento de pelo menos dois anos na data de entrega, de fabricação nacional.	JG	36	16,80	604,80
11	48551	COLA BRANCA LAVAVEL NAO TOXICA COM 90 GRAMAS. Cola branca líquida, viscosa, lavável, atóxica, composição em base de PVA, constituída em resina sintética e emulsão aquosa, com acabamento transparente e flexível. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, com bico aplicador e tampa vedante, devendo ainda conter na embalagem data de validade com prazo não inferior a 12 meses, selo do INMETRO e registro de responsável técnico.	FR	200	4,35	870,00





12	48795	COLA BRANCA CASCOREZ DE 1KG - Cola cascorez, adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. LOTE 13	UND	40	44,97	1.798,80
	56433	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR PRETA	M	40	4,93	197,20
	56434	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR VERDE	М	40	4,93	197,20
	56435	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR VERMELHA	M	40	4,93	197,20
	58856	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AMARELO	UND	40	4,93	197,20
13	58857	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AZUL ESCURO	UND	40	4,93	197,20
	58858	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR AZUL CLARO	UND	40	4,93	197,20
	58859	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR BRANCO	UND	40	4,93	197,20
	58860	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR LARANJA	UND	40	4,93	197,20
	58861	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR MARROM	UND	40	4,93	197,20



FL	RUBRICA

	58862	TECIDO TNT 1,40 METROS DE LARGURA COM 60 GRAMAS TNT com 1,40 metros largura, 60 gramas, na cor preta. Tecido não tecido 100% polipropileno, com largura de 1,40m, 60 gramas, NA COR ROSA	UND	40	4,93	197,20
14	60233	PANO DE COPA ATOALHADO 100 % ALGODAO MEDINDO 65 CM X 40 CM NA COR BRANCA LOTE 15	UND	200	12,67	2.534,00
		LOTE 13				
	51080	TECIDO 100 % ALGODAO CRU COM 1,60 M LARGURA X 100 COMPRIMENTO Tecido algodão cru, , largura 1,60m, 100% algoda com 100mt. Tecido Dinamica, Gramatura: 157 g/m² - 219g/m linear, tecido produzido com fio fino, trama é bem fechada, tecido leve, Aplicações: Forros em geral, confecção de sacolas ecológicas etc	UND	40	42,50	1.700,00
15	55627	TECIDO ESTAMPADO ARTE DESENHO INFANTIL FUNDO CLARO 100% ALGODAO 1,40 X 30 METROS TECIDO ESTAMPADO INFANTIL 100% ALGODÃO, tecido motivo desenhos infatis com fundo claro, 1,40 M de largura, peça com 30 metros	RL	1	271,67	271,67
	55626	TECIDO ESTAMPADO ARTE FLORES FUNDO CLARO 100% ALGODAO 1,40 X 30 METROS TECIDO ESTAMPADO FLORES 100% ALGODÃO, tecido motivo flores com fundo claro, 1,40 metros de largura, peça com 30 metros	RL	1	271,67	271,67
		LOTE 16				
16	60232	CAIXA CONFECCIONADA EM MDF TIPO MADEIRA CRU NO TAMANHO 10 X 10 X 5 CM	UND	200	10,30	2.060,00
		LOTE 17				
	53828	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR AZUL	UND	12	29,63	355,56
	53824	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR VERMELHO	UND	12	29,63	355,56
	53829	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR AMARELO	UND	12	29,63	355,56
47	56351	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR BRANCA	UND	12	29,63	355,56
17	56352	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR LARANJA	UND	12	29,63	355,56
	53827	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR MARRON	UND	12	29,63	355,56
	53826	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR PRETO	UND	12	29,63	355,56
	53825	TINTA PARA TECIDO ATOXICA A BASE DE RESINA ACRILICA 250 ML NA COR VERDE	UND	12	29,63	355,56
		LOTE 18				



FL	RUBRICA

LOTE	PERMA	NENTES				
18	52616	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA NA COR PRETA TIPO SECRETARIA DIGITADOR COM BRACO CADEIRA SECRETARIA DIGITADOR COM BRAÇO, assento em compensado multilaminado de 13 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura, densidade de 45 a 50 kg/m3, encosto em compensado multilaminado de 10 mm de espessura, densidade de 45 a 50 kg/m3, encosto em compensado multilaminado de 10 mm de espessura, densidade de 45 a 50 kg/m3, revestimento em courvin preto, braços tipo sl, em polipropileno injetado, com alma de aço sae 1020 pintado, regulagem de altura com botão, totalizando 8 posições e 98 mm de curso, chapa para fixação do assento com 2 furos oblongos, que permita a regulagem horizontal por parafuso, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon,com esferas de aço, mecanismo back system, de espessura monobloco,com assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 160 mm, suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca , inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca do lado direito, sistema que permite obter infinitas posições, molas para retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do recknador, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco, com pintura hibrida de 60 micron na cor liso semi - brilho. Dimensões: assento: largura 480 mm x profundidade 440 mm x espessura 50 mm. Encosto: altura 390 mm x largura 430 mm x espessura 45 mm. Largura total da cadeira: 590 mm x altura total 1.040. Revestido em courvin Preto. Deverá ser apresentado na entrega certificado de atendimento a NR 17 ENBR 13 E NBR 13962/2006, e certificado de garantia de 36 meses em defeitos técnicos expedido pelo fabricante, a exigência da certificação em face do cumprimento das boas praticas de ergonomia, conforto e segurança. Garantia: 36 meses.	UND	5	680,33	3.401,65



FL	RUBRICA

19	54077	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS MEDINDO 1400MM X 657MM X 740MM MESA DE ESCRITÓRIO: Mesa de trabalho 3 gavetas, com chave, tampo em MDP-BP de 25mm de espessura na cor cristal ou platina, com bordas em PVC de 2mm de espessura e 25 mm largura colado a quente na cor cinza claro, pés em chapa de aço 0,90mm de 25x25mm oblongo, almofadas lateriassacáveis na cor azul claro, pés confeccionados em aço chapa 0,90mm triplamente estruturado e composto por barra ligação medindo: Altura 19mm x Largura 460mm x Prof. 40mm, chapa retangular elíptica blindada em sua parte interna e com aberturas superior e inferior para acesso da passagem de fios, com dobra tipo Z para sustentação da almofada medindo: Alt. 665mm x Larg. 208mm e base Oblonga medindo 12,5mm de Raio com extremidade medindo alt. 25mm x Larg. 50mm x Comp. 463mm, tubo estrutural para maior resistênca aos pés com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) a 90° e terminando com (20mm) a 90° e com (665mm) de altura, com ponteiras em poliestireno encaixadas por pressão,dotado de sapata niveladora injetada em polipropileno para corrigir possíveis desníveis de piso na cor da estrutura de 5/16, painel frontal em chapa de aço de 0,60mm com dobras duplas, vãos úteis do lado esquerdo e direito de no mínimo Lar. 50mm x Altura 30mm para possível passagem de cabos, painel fixado a estrutura através de 4 parafusos sem ponta fixados horizontalmente em 4 buchas metálicas por intermédio de agarras de múltipla fixação, cravadas e embutidas na porção central dos pés, pintado em tinta eletrotástica pó na cor Cinza claro após tratamento anti ferrugem, gaveteiro com 03(três) gavetas com corpo e frenet em chapa de 0,45mm de espessura, puxadores em polipropileno na prata, frente da gaveta com orificios de ventilação, fechamento simultâneo das gavetas atarvés de fechaduar cilíndrica tipo Yale, com01 divisor interno para objetos, Corpo em aço SAE 1008 por proceso de estampagem e conformação por dobragem, pintado em tintta eletrostática a pó na cor Cinza Claro e f	UND	4	1.178,50	4.714,00
20	49619	x 470mm x 570mm Estrutura chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) 25kg por gaveta Desliza por patins de nylon	UND	4	1.780,00	7.120,00



FL	RUBRICA

21	52770	ARMARIO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS E FECHADURA MEDINDO 1980 X 900X450 MM Armário de aço montável, 02 portas de abrir na cor branca com 03 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, puxador estampado na chapa da própria porta no sentido vertical em toda sua extensão, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chave tipo Yale, pés para armário de aço, com base de polipropileno de alto impacto de 50 mm de diâmetro, fixado por parafusos de 3/8 1", fabricado em chapa de aço nº 24 (0,60mm), pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240º na cor cinza cristal,com capacidade de 30 kg por prateleira, com dimensões mínimas aceitáveis; altura externa 1980mm x largura 900mm xprofundidade 400mm e altura interna 1890mm x largura 895mm x profundidade 375mm, a estrutura deverá ser desmontável, para manejo em caso de reforma ou estocagem.	UND	4	2.106,67	8.426,68
22	58714	DISPOSITIVO MOVEL PORTATIL TABLETE REDE 3G E 4G MEMORIA INTERNA 32GB APARELHO TABLET CORPORATIVO Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL. Processador com no mínimo 4 núcleos, (quadro - core) com velocidade mínima de 1,6 GHz Memoria interna mínima de 32GB Memoria RAM mínima de 2GB Tamanho de tela mínima de 8 Polegadas de diagonal. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch. Câmera traseira com no mínimo 8 Mp e câmera frontal de 2Mp. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com PC via USB. Peso máximo de 470 gramas. Acessórios, carregador, bivolt, cabo USB, manual de instruções de uso em português(impresso em papel ou online). Bateria de 5000 mAh Funcionalidades mínima, modo avião, brow58714m suporte, a html/HTML5, calculador, calendário alarme/despertador, Proteção de tela e acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos(tipo doc, xls, pdf).	UND	2	2.076,83	4.153,66
23	55529	Pegador em aço inox de 20,5CM para massas	UND	1	25,63	25,63
		TOTAL GERAL				64.385,04



FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2022 ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	1.						
2.	2.	~					
		DA AQUISIÇÃO	. ~				
Os valo	res unitar	ios e totais da propost	a deverao s	ser preenchid	os preferenc	ialmente em alga	rismo e por
extenso	, para cad	la lote cotado.					
Valor To	tal da prop	oosta por extenso:					
Prazo de	e validade	da proposta:					
	DE	CLARO que nos preço	s ora propos	stos e naguele	es que porven	tura vierem a ser	ofertados através de
lances		uídos todos os custos o					
		aldos todos os castos t	que se lizei	em maispens	aveis a perie	ita entrega dos ir	ateriais objeto desta
proposta	ā.						
Razão S	Social:						
CNPJ: _							
Endereç	:o:						
Telefone	es:						
FAX:							
E-mail: _							
Banco:		Ag	gência:	Conta	a :		
		tante legal para assinati					

Assinatura do Representante Legal

CPF: _____Ident. ____

Domicilio e cargo na empresa _____

Profissão:

Local/Data:



FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2022, a(o) (nc	ome da
<u>Empresa)</u> , Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) <u>(Endereço completo)</u> , d	leclara,
sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, qu	e essa
Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.	
Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º	da Lei
Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto im	ıplicará
decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.	
Linhares, de	
(sócio administrador)	



FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022 ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

								(nome		da		empre	sa),		CNPJ
N°		,	sedia	ıda ı	na ₋					(end	ereço	comp	leto)	, declai	a, sob
as per	as da l	ei, d	que a	até	ар	resente	data	inexistem	fatos	impedi	tivos	para s	sua h	habilita	ção no
presen	te proce	sso	licita	tóric	o, ci	iente da	obrig	atoriedade	de de	clarar o	corrê	ncias p	poste	riores.	
					Linh	nares-ES,		de		de	20				

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

			(nome da empresa), inscrito no CNPJ n
	por intermédio de seu represer	ntante lega	al, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº	e do CPF nº		, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.6	66, de 21 de junho de 1993,	acrescido	pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de de	ezoito anos em trabalho noturno	, perigoso	o ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega m	enor, a partir de quatorze anos,	na condiç	ção de aprendiz ().
	Linhares - ES,	de	de 20
	(REPR	ESENTAN	NTE LEGAL)